

Direito à educação e situação de rua no Brasil e no Maranhão: Uma análise das camadas de vulnerabilidade a partir de Florencia Luna

Jose Antonio Nunes Aguiar

Mestrando em Direito e Afirmação de Vulneráveis

Instituição: Universidade Ceuma

E-mail: joseantonionunesaguiar145@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-2605-6343>

Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/1365793003921191>

RESUMO

O presente artigo analisa o direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil, com recorte específico no estado do Maranhão, a partir da teoria das camadas de vulnerabilidade proposta por Florencia Luna. Parte-se do reconhecimento de que, embora a educação seja constitucionalmente assegurada como direito fundamental, sua efetivação permanece limitada para grupos socialmente vulnerabilizados. Metodologicamente, o estudo adota abordagem qualitativa, de natureza teórico-documental, com revisão de literatura crítica e análise de documentos normativos e dados públicos. A discussão articula os aportes da pedagogia crítica, dos direitos humanos e das teorias da vulnerabilidade, dialogando com autores como Paulo Freire, Judith Butler, Achille Mbembe e Boaventura de Sousa Santos. Os resultados indicam que a exclusão educacional das pessoas em situação de rua decorre da sobreposição de múltiplas camadas de vulnerabilidade — documentais, institucionais, territoriais, simbólicas e socioeconômicas — intensificadas no contexto maranhense por desigualdades históricas e raciais. Conclui-se que a garantia do direito à educação exige políticas públicas intersetoriais, práticas pedagógicas inclusivas e o reconhecimento da população em situação de rua como sujeitos de direitos e produtores de conhecimento.

Palavras-chave: Direito à Educação. Situação de Rua. Vulnerabilidade. Direitos Humanos. Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

A situação de rua constitui uma das expressões mais agudas da desigualdade social contemporânea, revelando a insuficiência histórica das políticas públicas voltadas à garantia de direitos fundamentais. No Brasil, o crescimento contínuo da população em situação de rua expõe a persistência de estruturas sociais excludentes que operam pela negação do acesso à moradia, ao trabalho, à saúde e, de modo particularmente sensível, à educação. Embora esta seja reconhecida constitucionalmente como direito de todos e dever do Estado, sua efetivação permanece profundamente desigual, sobretudo para grupos socialmente vulnerabilizados.

No campo educacional, a exclusão das pessoas em situação de rua não se limita à ausência de vagas ou à precariedade da oferta escolar. Trata-se de um fenômeno estrutural, produzido por múltiplas barreiras institucionais, simbólicas e materiais que inviabilizam o acesso, a permanência e a conclusão de trajetórias educativas. A escola, frequentemente organizada a partir de padrões normativos rígidos, mostra-se pouco sensível às condições de vida marcadas pela instabilidade, pela pobreza extrema e pela ruptura de vínculos

sociais que caracterizam a experiência da rua.

O estado do Maranhão insere-se de maneira significativa nesse debate, uma vez que apresenta indicadores sociais e educacionais historicamente desfavoráveis, associados a desigualdades raciais, territoriais e econômicas persistentes. A realidade maranhense evidencia como a exclusão educacional das pessoas em situação de rua não pode ser compreendida apenas como falha individual ou ausência de interesse, mas como resultado de processos estruturais que produzem e reproduzem vulnerabilidades ao longo do tempo.

Diante desse contexto, o presente artigo propõe analisar o direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil, com ênfase no Maranhão, a partir da teoria das camadas de vulnerabilidade desenvolvida por Florencia Luna. Essa abordagem permite compreender a vulnerabilidade como um fenômeno relacional e dinâmico, resultante da sobreposição de diferentes fatores sociais, jurídicos e institucionais, afastando leituras simplificadoras que naturalizam a exclusão.

Ao articular os campos da educação, dos direitos humanos e das políticas públicas, o estudo busca contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico sobre a situação de rua, destacando a centralidade da educação como instrumento de reconhecimento, dignidade e inclusão social. Mais do que descrever um problema social, o artigo pretende problematizar as condições que limitam o exercício do direito à educação e indicar caminhos analíticos capazes de subsidiar a construção de políticas públicas intersetoriais e práticas pedagógicas comprometidas com a justiça social.

2 PROBLEMATIZAÇÃO

A garantia do direito à educação para pessoas em situação de rua coloca em evidência uma contradição central do Estado Democrático de Direito: a distância entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetivação concreta para grupos historicamente marginalizados. Embora o ordenamento jurídico brasileiro afirme a educação como direito universal, a realidade demonstra que esse direito não se materializa de forma equânime, especialmente para aqueles cuja existência é marcada pela exclusão social extrema.

No caso das pessoas em situação de rua, a problemática educacional não pode ser compreendida de maneira isolada ou reduzida a fatores individuais, como suposta falta de interesse ou incapacidade pessoal. Ao contrário, trata-se de um fenômeno estrutural, produzido por múltiplos mecanismos de exclusão que operam de forma simultânea e cumulativa. A ausência de moradia, a precariedade econômica, a ruptura de vínculos familiares, o estigma social e a violência institucional constituem elementos que dificultam ou inviabilizam o acesso às políticas educacionais tradicionais.

No Maranhão, essa problemática assume contornos ainda mais complexos, em razão de desigualdades históricas que atravessam o estado, como elevados índices de pobreza, analfabetismo,

informalidade do trabalho e desigualdade racial. A combinação desses fatores contribui para a intensificação da exclusão educacional da população em situação de rua, revelando a insuficiência das políticas públicas existentes para enfrentar a complexidade do problema.

Outro elemento central da problematização refere-se ao modo como as instituições educacionais são organizadas. Em grande medida, a escola opera a partir de padrões normativos que pressupõem estabilidade residencial, documentação regular, frequência contínua e disponibilidade de tempo — condições que não correspondem à realidade das pessoas em situação de rua. Essa desconexão entre a organização institucional e as condições concretas de vida dos sujeitos resulta em processos de exclusão silenciosa, nos quais o direito à educação é formalmente garantido, mas materialmente negado.

Além disso, observa-se que a população em situação de rua permanece, em grande medida, invisibilizada nos diagnósticos educacionais e nas políticas públicas setoriais. A ausência de dados sistemáticos, a fragilidade dos registros administrativos e a escassa produção acadêmica específica sobre o tema no Maranhão dificultam a formulação de políticas baseadas em evidências e reforçam a marginalização desse grupo no campo educacional.

Diante desse cenário, a problematização central que orienta este artigo pode ser formulada da seguinte maneira: de que modo as múltiplas camadas de vulnerabilidade interferem no exercício do direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil e, particularmente, no Maranhão, e como as políticas públicas educacionais têm respondido — ou falhado em responder — a essa realidade?

Essa questão conduz à necessidade de uma abordagem analítica capaz de ultrapassar explicações simplificadoras e reconhecer a complexidade da vulnerabilidade social. Nesse sentido, a teoria das camadas de vulnerabilidade oferece um instrumental conceitual relevante para compreender como diferentes fatores se sobrepõem e produzem exclusão educacional, permitindo repensar políticas públicas e práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva mais justa, inclusiva e comprometida com os direitos humanos.

3 JUSTIFICATIVA

A escolha de analisar o direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil, com recorte específico no estado do Maranhão, justifica-se pela relevância social, científica e política do tema. A situação de rua representa uma das faces mais extremas da exclusão social, na qual a negação de direitos fundamentais se manifesta de forma simultânea e contínua. Entre esses direitos, a educação ocupa lugar central, por constituir instrumento essencial de emancipação, reconhecimento e participação social.

No contexto brasileiro, apesar dos avanços normativos na área dos direitos humanos e da educação, observa-se uma lacuna significativa entre o discurso jurídico e a realidade vivenciada pela população em situação de rua. A persistência de altos índices de analfabetismo, evasão escolar e baixa escolarização entre esse grupo evidencia que o direito à educação ainda não é plenamente efetivado, sobretudo quando se trata

de sujeitos que vivem em condições de extrema vulnerabilidade social.

A justificativa do recorte maranhense fundamenta-se no fato de o estado apresentar indicadores sociais e educacionais historicamente desfavoráveis, além de profundas desigualdades territoriais e raciais. O Maranhão figura entre as unidades federativas com maiores taxas de pobreza e analfabetismo do país, o que torna a análise da situação de rua e do acesso à educação ainda mais urgente. Ademais, há escassez de estudos acadêmicos que articulem, de forma sistemática, educação, direitos humanos e situação de rua no contexto maranhense, o que reforça a relevância científica desta investigação.

Do ponto de vista teórico, a adoção da abordagem das camadas de vulnerabilidade, proposta por Florencia Luna, confere originalidade e rigor analítico ao estudo. Embora amplamente utilizada no campo da bioética, essa perspectiva ainda é pouco explorada nas análises educacionais e nas políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Sua aplicação permite compreender a vulnerabilidade como um fenômeno relacional e cumulativo, evitando generalizações e possibilitando a identificação de fatores específicos que demandam intervenções diferenciadas.

Além disso, o diálogo com autores da pedagogia crítica, dos direitos humanos e das teorias sociais contemporâneas contribui para ampliar a compreensão da exclusão educacional como produto de processos históricos e estruturais, e não como falha individual. Essa abordagem reforça a necessidade de políticas públicas intersetoriais e práticas pedagógicas comprometidas com a justiça social, a dignidade humana e o reconhecimento dos sujeitos em situação de rua como portadores de direitos.

Por fim, este estudo justifica-se pelo seu potencial contribuição prática, ao oferecer subsídios teóricos e analíticos para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas educacionais mais inclusivas. Ao evidenciar os limites das ações atualmente existentes e apontar caminhos possíveis para a superação das camadas de vulnerabilidade, o artigo busca colaborar com gestores públicos, educadores e pesquisadores interessados na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

4 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil, com ênfase no estado do Maranhão, à luz da teoria das camadas de vulnerabilidade proposta por Florencia Luna, identificando os fatores estruturais, institucionais e simbólicos que interferem no acesso, na permanência e na efetivação desse direito, bem como as implicações para a formulação de políticas públicas educacionais e intersetoriais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Examinar o marco normativo nacional e internacional relacionado ao direito à educação e à proteção das pessoas em situação de rua, destacando seus limites de efetivação no contexto brasileiro.

2. Compreender as principais características sociais, econômicas e educacionais da população em situação de rua no Brasil e no Maranhão, a partir de dados documentais e estudos existentes.
3. Identificar e analisar as múltiplas camadas de vulnerabilidade que incidem sobre as pessoas em situação de rua, considerando aspectos documentais, territoriais, institucionais, socioeconômicos e simbólicos.
4. Avaliar de que maneira as políticas públicas educacionais, especialmente a Educação de Jovens e Adultos, têm respondido às necessidades desse público no contexto maranhense.
5. Analisar o papel das instituições educacionais na produção ou mitigação da exclusão escolar, considerando práticas pedagógicas, exigências burocráticas e dinâmicas institucionais.
6. Discutir a relevância da perspectiva intersetorial na garantia do direito à educação, articulando educação, assistência social, saúde e direitos humanos.
7. Contribuir para o debate acadêmico sobre educação e vulnerabilidade social, ampliando a aplicação da teoria das camadas de vulnerabilidade para o campo educacional e das políticas públicas.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E EXCLUSÃO SOCIAL

A educação é reconhecida no campo dos direitos humanos como um direito fundamental e um meio indispensável para o exercício da cidadania e da dignidade humana. No ordenamento jurídico brasileiro, esse direito encontra respaldo na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelecem a educação como dever do Estado e direito de todos. Contudo, a efetivação desse direito permanece profundamente desigual, sobretudo para grupos historicamente marginalizados, como as pessoas em situação de rua.

A literatura crítica aponta que a exclusão educacional não pode ser compreendida apenas como ausência de acesso à escola, mas como resultado de processos sociais que produzem desigualdade e invisibilidade. Nesse sentido, a educação opera tanto como instrumento de emancipação quanto, paradoxalmente, como espaço de reprodução de desigualdades quando não considera as condições concretas de vida dos sujeitos. A população em situação de rua, marcada por trajetórias de rupturas, pobreza extrema e violência institucional, encontra na organização tradicional do sistema educacional uma série de obstáculos que inviabilizam sua permanência e participação efetiva.

Autores do campo dos direitos humanos destacam que a negação do direito à educação para esse grupo configura violação sistemática de direitos, reforçando ciclos de exclusão social e impedindo o acesso a outros direitos fundamentais. Assim, a educação deve ser compreendida como direito interdependente, cuja efetivação exige articulação com políticas de assistência social, saúde, habitação e trabalho.

5.2 PEDAGOGIA CRÍTICA E EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DE EMANCIPAÇÃO

A pedagogia crítica, especialmente a partir das contribuições de Paulo Freire, oferece um referencial central para compreender o papel da educação na transformação das realidades de exclusão. Freire concebe a educação como prática política e ética, orientada para a libertação dos sujeitos e para o reconhecimento de suas experiências de vida como saberes legítimos. Essa perspectiva é particularmente relevante quando se trata da educação de pessoas em situação de rua, cujas trajetórias são frequentemente desconsideradas pelos modelos pedagógicos tradicionais.

A proposta freireana de uma educação dialógica, contextualizada e problematizadora contrapõe-se à lógica bancária do ensino, que tende a reforçar hierarquias e silenciamentos. No contexto da situação de rua, a ausência de diálogo e de reconhecimento das experiências vividas contribui para o afastamento desses sujeitos do ambiente escolar. A pedagogia crítica, ao contrário, propõe práticas educativas capazes de acolher a diversidade de trajetórias e de promover processos de conscientização e autonomia.

Nesse sentido, pensar a educação como prática emancipatória implica questionar currículos rígidos, metodologias inflexíveis e exigências burocráticas que desconsideram a vulnerabilidade social. A pedagogia crítica fornece, portanto, fundamentos teóricos para a construção de práticas educacionais inclusivas e comprometidas com a justiça social.

5.3 VULNERABILIDADE, PRECARIEDADE E PRODUÇÃO DA EXCLUSÃO

O conceito de vulnerabilidade tem sido amplamente utilizado nas ciências sociais para analisar situações de risco, exclusão e desigualdade. Contudo, abordagens recentes alertam para os limites de concepções generalizantes, que tratam grupos inteiros como essencialmente vulneráveis. Nesse debate, a contribuição de Florencia Luna é central ao propor a metáfora das camadas de vulnerabilidade, compreendendo a vulnerabilidade como relacional, dinâmica e contextual.

Para Luna, a vulnerabilidade não é uma condição intrínseca ao sujeito, mas resulta da sobreposição de fatores sociais, institucionais, econômicos e políticos que podem ser identificados e, potencialmente, removidos. Essa abordagem permite uma análise mais precisa das situações de exclusão, evitando estigmatizações e possibilitando intervenções direcionadas. No campo educacional, a aplicação dessa teoria permite compreender como diferentes camadas — como ausência de documentos, instabilidade territorial, pobreza extrema e discriminação — se acumulam e dificultam o exercício do direito à educação pelas pessoas em situação de rua.

A noção de precariedade, desenvolvida por Judith Butler, complementa essa análise ao evidenciar que determinadas vidas são socialmente produzidas como menos dignas de proteção. A precariedade, nesse sentido, não é distribuída de forma igualitária, mas atravessada por relações de poder que definem quais grupos terão acesso a direitos e quais permanecerão à margem. A população em situação de rua insere-se

nesse cenário como grupo cuja existência é frequentemente naturalizada como descartável.

5.4 NECROPOLÍTICA, COLONIALIDADE E EPISTEMOLOGIAS DO SUL

A reflexão sobre a exclusão educacional das pessoas em situação de rua também exige o diálogo com abordagens que problematizam as formas contemporâneas de gestão da vida e da morte. A teoria da necropolítica, formulada por Achille Mbembe, contribui para compreender como a ausência de políticas públicas efetivas e a negligência estatal podem ser interpretadas como formas de produção da morte social. A negação contínua do acesso à educação, nesse contexto, configura uma forma de morte civil, na qual os sujeitos são privados de direitos e reconhecimento.

No plano epistemológico, Boaventura de Sousa Santos denuncia a persistência de um epistemicídio que silencia saberes produzidos por grupos subalternizados. As pessoas em situação de rua, frequentemente excluídas dos espaços formais de produção do conhecimento, têm suas experiências deslegitimadas e invisibilizadas. No Maranhão, marcado por heranças coloniais profundas e desigualdades estruturais, essa dinâmica assume contornos ainda mais intensos.

As epistemologias do Sul propõem, portanto, a valorização de saberes situados e a construção de políticas públicas sensíveis às realidades locais. No campo educacional, isso implica reconhecer as experiências das pessoas em situação de rua como fonte legítima de conhecimento e repensar práticas pedagógicas que reproduzem padrões excluidentes.

5.5 CONTRIBUIÇÕES DO REFERENCIAL TEÓRICO PARA A ANÁLISE DO MARANHÃO

A articulação entre pedagogia crítica, teoria das camadas de vulnerabilidade, precariedade, necropolítica e epistemologias do Sul oferece um arcabouço teórico robusto para analisar o direito à educação das pessoas em situação de rua no Maranhão. Esse conjunto teórico permite compreender a exclusão educacional como fenômeno estrutural, produzido por múltiplas camadas de desigualdade que se reforçam mutuamente.

Ao adotar esse referencial, o artigo afasta interpretações simplificadoras e contribui para o desenvolvimento de análises críticas capazes de subsidiar políticas públicas educacionais mais inclusivas. O referencial teórico, portanto, não apenas fundamenta a análise empírica subsequente, mas também orienta a construção de propostas comprometidas com a efetivação dos direitos humanos e com a superação das desigualdades históricas que marcam o contexto.

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS A PARTIR DA REVISÃO DE LITERATURA

6.1 A SITUAÇÃO DE RUA COMO EXPRESSÃO DE CAMADAS SOBREPOSTAS DE VULNERABILIDADE

A análise da literatura permite compreender a situação de rua não como fenômeno isolado ou decorrente exclusivamente de escolhas individuais, mas como resultado de um processo histórico e estrutural marcado por desigualdades profundas. No contexto brasileiro, diversos estudos apontam que fatores como pobreza extrema, rompimento de vínculos familiares, desemprego, racismo estrutural, violência urbana e ausência de políticas públicas consistentes atuam de forma combinada, produzindo trajetórias de exclusão prolongada.

A partir da contribuição teórica de Florencia Luna, é possível interpretar a situação de rua como uma condição atravessada por múltiplas camadas de vulnerabilidade, que se acumulam e se reforçam mutuamente. Essas camadas não são fixas nem homogêneas, mas variam conforme o contexto social, territorial e institucional. No caso das pessoas em situação de rua, a negação do direito à educação constitui uma camada central, que potencializa outras vulnerabilidades e dificulta processos de reinserção social.

Essa abordagem permite superar leituras simplificadoras que classificam a população em situação de rua como inherentemente vulnerável, deslocando o foco para os mecanismos sociais e estatais que produzem e mantêm essa condição.

6.2 DIREITO À EDUCAÇÃO E INVISIBILIDADE INSTITUCIONAL

A revisão da literatura evidencia que, embora o direito à educação seja formalmente assegurado, sua efetivação para pessoas em situação de rua enfrenta obstáculos significativos. Barreiras burocráticas, como a exigência de documentação, comprovação de endereço e regularidade de frequência, operam como mecanismos de exclusão indireta. Além disso, práticas institucionais marcadas por preconceito e estigmatização contribuem para afastar esses sujeitos dos espaços educacionais.

Nesse cenário, a educação deixa de cumprir seu papel emancipatório e passa a funcionar como um dispositivo de reprodução das desigualdades. Autores do campo da pedagogia crítica destacam que a ausência de políticas educacionais específicas para populações vulnerabilizadas revela uma concepção restritiva de cidadania, na qual apenas determinados sujeitos são reconhecidos como destinatários legítimos de direitos.

No Maranhão, essa invisibilidade institucional é agravada por desigualdades regionais históricas, baixos indicadores socioeconômicos e limitações na oferta de políticas educacionais inclusivas. A literatura aponta que a ausência de dados sistematizados sobre escolarização da população em situação de rua no estado contribui para a formulação de políticas fragmentadas e pouco efetivas.

6.3 COLONIALIDADE, EPISTEMICÍDIO E PRODUÇÃO DA EXCLUSÃO EDUCACIONAL

A exclusão educacional das pessoas em situação de rua também pode ser analisada à luz da crítica à colonialidade do poder e do saber. A produção de políticas públicas educacionais no Brasil, de modo geral, ainda se orienta por modelos homogêneos, pouco sensíveis às realidades locais e às trajetórias de vida marcadas pela exclusão. Essa lógica reforça um processo de epistemicídio, no qual os saberes produzidos por sujeitos marginalizados são desconsiderados.

Nesse sentido, questiona-se se as pessoas em situação de rua não estariam, de certa forma, aprisionadas a um colonialismo epistemológico, que define quais vidas são dignas de investimento educacional e quais podem ser relegadas à marginalidade. A literatura crítica indica que a negação do direito à educação para esse grupo não é apenas uma falha administrativa, mas expressão de uma racionalidade política que hierarquiza vidas.

No Maranhão, onde persistem fortes heranças coloniais e desigualdades territoriais, essa lógica se manifesta de forma intensa, especialmente nas grandes cidades, onde a população em situação de rua convive com a ausência de políticas educacionais articuladas às políticas de assistência social.

6.4 EDUCAÇÃO COMO POSSIBILIDADE DE RUPTURA DAS CAMADAS DE VULNERABILIDADE

Apesar do cenário adverso, a literatura também aponta experiências que evidenciam o potencial da educação como instrumento de ruptura das camadas de vulnerabilidade. Iniciativas de educação popular, programas de educação de jovens e adultos e ações intersetoriais demonstram que práticas pedagógicas flexíveis, contextualizadas e dialógicas podem favorecer processos de reaproximação da população em situação de rua com o direito à educação.

Inspiradas na pedagogia freireana, essas experiências reconhecem os sujeitos em situação de rua como portadores de saberes e histórias, rompendo com abordagens assistencialistas e paternalistas. Sob a perspectiva de Florencia Luna, tais iniciativas atuam diretamente sobre determinadas camadas de vulnerabilidade, reduzindo seus impactos e ampliando as possibilidades de autonomia e participação social.

No contexto maranhense, embora ainda incipientes, experiências dessa natureza indicam caminhos possíveis para a construção de políticas educacionais mais sensíveis às especificidades locais e às múltiplas dimensões da exclusão social.

6.5 SÍNTESE ANALÍTICA DA DISCUSSÃO

A análise e discussão dos resultados, a partir da revisão de literatura, permitem afirmar que a situação de rua e a negação do direito à educação constituem fenômenos interligados, produzidos por camadas sobrepostas de vulnerabilidade. A abordagem proposta por Florencia Luna contribui de forma decisiva para

compreender a complexidade dessas dinâmicas, evitando generalizações e orientando intervenções mais precisas.

No Brasil e, de modo particular, no Maranhão, a efetivação do direito à educação para pessoas em situação de rua exige o reconhecimento das desigualdades estruturais, a superação de práticas institucionais excluientes e a valorização de epistemologias comprometidas com os direitos humanos e a justiça social.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar o direito à educação das pessoas em situação de rua no Brasil, com ênfase no contexto do Maranhão, a partir de uma abordagem crítica fundamentada nos direitos humanos e na teoria das camadas de vulnerabilidade proposta por Florencia Luna. Ao longo da análise, evidenciou-se que a situação de rua não pode ser compreendida como condição individual ou circunstancial, mas como resultado de processos históricos, sociais e institucionais que produzem exclusão e invisibilidade.

A revisão da literatura demonstrou que a negação do direito à educação para pessoas em situação de rua constitui uma violação sistemática de direitos fundamentais, agravada por práticas burocráticas, preconceitos institucionais e modelos educacionais pouco sensíveis às realidades de vulnerabilidade extrema. Nesse sentido, a educação, embora formalmente reconhecida como direito universal, permanece inacessível para uma parcela significativa da população, reforçando ciclos de pobreza e marginalização.

A aplicação da metáfora das camadas de vulnerabilidade permitiu compreender que a exclusão educacional é apenas uma das dimensões que se sobrepõem na vida das pessoas em situação de rua. Fatores como ausência de moradia, precariedade econômica, discriminação social, falta de acesso à saúde e fragilidade dos vínculos familiares constituem camadas que, combinadas, intensificam a negação de direitos. Essa abordagem mostrou-se particularmente relevante para evitar generalizações e estigmatizações, além de oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

No contexto do Maranhão, as desigualdades regionais, as heranças coloniais e a fragilidade das políticas públicas educacionais contribuem para a intensificação dessas camadas de vulnerabilidade. A ausência de dados sistematizados sobre a escolarização da população em situação de rua no estado evidencia a necessidade de maior investimento em pesquisas e em políticas intersetoriais que articulem educação, assistência social, saúde e habitação.

Conclui-se que a efetivação do direito à educação para pessoas em situação de rua exige não apenas a ampliação do acesso aos sistemas educacionais formais, mas a construção de práticas pedagógicas críticas, flexíveis e contextualizadas, capazes de reconhecer os sujeitos como portadores de saberes e direitos. A superação das desigualdades analisadas demanda o compromisso do Estado e da sociedade com a promoção da dignidade humana, a justiça social e a consolidação dos direitos humanos, especialmente nos territórios

historicamente marginalizados, como o Maranhão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília: MDS, 2009.

BUTLER, Judith. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LUNA, Florencia. Elucidating the concept of vulnerability: layers not labels. International Journal of Feminist Approaches to Bioethics, v. 2, n. 1, p. 121–139, 2009.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MARANHÃO. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDES). Plano Estadual de Políticas para a População em Situação de Rua: Diagnóstico e Metas de Escolarização. São Luís: SEDES, 2023.

SÃO LUÍS. Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS). Relatório de Monitoramento dos Serviços para População em Situação de Rua: Centros POP e Unidades de Acolhimento. São Luís: SEMCAS, 2024. Disponível no Portal da Prefeitura de São Luís.

SÃO LUÍS. Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Educação (PME) de São Luís: Estratégias para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e inclusão de grupos vulneráveis. São Luís: Diário Oficial do Município, 2024 (Revisão decenal).

SANTOS, Boaventura de Sousa. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus. Coimbra: Almedina, 2020.

SILVA, Maria Lúcia Lopes da. População em situação de rua: políticas públicas e direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. São Paulo: Cortez, 2018.